



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2017

Processo de Pagamento No. 85

Data: 22/12/2017

Nº Despesa Extra: **83**

Credor: INSS

Valor Bruto R\$	1.173,17
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	1.173,17

ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	836368	1.173,17

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA



NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - Nº: 83

ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

CREDOR(A): INSS
ENDREÇO: AV. PAULINO MENDES LIMA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: EUNÁPOLIS - BA
C.N.P.J.: 29.979.036/0029-41
Insc. Est.:

NATUREZA : -
CONVÊNIO : -

CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6

DOCUMENTO : 836368

VALOR R\$: 1.173,17

**** um mil e cento e setenta e tres reais, dezessete centavos ****

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS) DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS ENCARGOS SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

PROCESSO DE PAGAMENTO : 85

AUTORIZO A DESPESA
SUPRA MENCIONADA

Em : 22/12/2017



ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

Em : 22/12/2017



GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Tesoureiro/1º Secretário



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA	N° CONTROLE: BzX1WLVYqxn0000-9			N° ARQUIVO: OmNNxBdLoFo0000-3	
COMP: 13/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00				INSCRIÇÃO: 16.234.544/0001-58	
TOMADOR/OBRA:				INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: AV MANOEL CARNEIRO	BAIRRO: CENTRO			CNAE PREPONDERANTE: 8411600	
CIDADE: ITABELA UF: BA	CEP: 45585-000	TELEFONE: 0073-32702330		CNAE: 8411600	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	582	620	744	779	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.173,17	0,00	0,00	0,00	1.173,17
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	2.770,39	0,00	0,00	0,00	2.770,39
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	277,03	0,00	0,00	0,00	277,03
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.220,59	0,00	0,00	0,00	4.220,59
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.220,59	0,00	0,00	0,00	4.220,59

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
 Acesso em: http://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 903e4f61-c50e-4e1e-a7d5-8fdd8de0234a



SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 19/12/2017 HORA: 09:42:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 13/2017

5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 4.220,59

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 4.220,59

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000426 205902702401 216234544006 015820171393

SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 19/12/2017 HORA: 09:42:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 13/2017

5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 4.220,59

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 4.220,59

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000426 205902702401 216234544006 015820171393





A33B22133452

22/12/2017 13:42:52

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/12/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.53
 4493804493

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

AGENCIA: 4493-8 CONTA: 49.113-6

EFETUADO POR: GIANCARLOS MALACARN

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85840000042-6 20590270240-1

21623454400-6 01582017139-3

Data do pagamento 22/12/2017

Valor Total 4.220,59

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	JB528512 ALEX ALVES VIEIRA	22/12/2017 13:38:10
	JB528511 GIANCARLOS MALACARN	22/12/2017 13:42:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB528511 GIANCARLOS MALACARN.

Alex Alves Vieira
 Presidente
 RG: 1297505080/BA

Giancarlos Santos Malacarne
 1º Secretário
 RG: 0746542178/BA



GPS com código de barras

A33Y22132051
22/12/2017 13:35:09

Cliente

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Código de barras digitado 858400000426 205902702401 216234544006 015820171393
Data pagamento 22/12/2017
Valor documento 4.220,59

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **604836368**.
Usuário: JB528512 ALEX ALVES VIEIRA.

Alex Alves Vieira
Presidente
RG: 1293505080/BA

Giancarlo Santos Malacarne
1º Secretário
RG: 0746542178/BA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 903e4f61-c50e-4e1c-a7d5-8fdd88e0234a